

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8045, DE 2010, DO SENADO FEDERAL, QUE TRATA DO "CÓDIGO DE PROCESSO PENAL" (REVOGA O DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 1941. ALTERA OS DECRETOS-LEI Nº 2.848, DE 1940; 1.002, DE 1969; AS LEIS Nº 4.898, DE 1965, 7.210, DE 1984; 8.038, DE 1990; 9.099, DE 1995; 9.279, DE 1996; 9.609, DE 1998; 11.340, DE 2006; 11.343, DE 2006), E APENSADO.

REQUERIMENTO Nº 2019.
(Do Sr. Paulo Teixeira).

Requer a realização de Seminário nesta Comissão com representantes da Defensoria Pública da União.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, ouvidos o Plenário, a realização de Seminário com representantes da Defensoria Pública da União justificado pela relevância da atuação da carreira em todo o processo penal brasileiro, garantidor dos princípios e mandamentos constitucionais em benefício do acusado e efetivador dos princípios processuais penais ligados às garantias do indivíduo perante o Estado.

Para tanto, gostaríamos de convidar os seguintes defensores públicos especialistas no Código de Processo Penal:

- Ana Luísa Zago de Moraes;
- André Carneiro Leão;
- Caio Paiva;
- Daniel Pheula Cestari;
- Erica de Oliveira Hartmann;
- Vinícius Diniz Monteiro de Barros.

Sala das Comissões, de outubro de 2019

Deputado PAULO TEIXEIRA